

Lei nº 319/60

Dispõe sobre abertura de crédito Especial para Salário Família de dois Colômbos de seis.  
Cm. Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo  
expando das atribuições que lhe são conferidas por lei. São saber, que a Câmara Municipal de  
Ferraz de Vasconcelos, Secreta e eu Promulgo a seguinte Lei - Artigo 1º - Fica aberta na  
Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um Crédito Especial na importância  
de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado a pagamento de Salário Família de dois  
Colômbos de seis. 3 Uniq. O valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da  
seguinte verba: § 3º - Obras e melhoramentos Públicos.

Reparação, Diversos.

§ 40.1 - 8.89.1 - Passal Variável.

3. Encargos de pes extranumerários diários

especializados

R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros)

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 29 de Setembro de 1960.

Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria do Expediente na data supra.

Christiano Ribeiro  
Diretor do Expediente